

23 JUN 1987

ANC p 1

# O crime CORREIO BRAZILIENSE compensa?

*A Assembléia Nacional Constituinte, instalada sob as mais positivas expectativas do contribuinte brasileiro, prepara-se para onerá-lo brutalmente. Pior: por um motivo torpe.*

*Está em exame na Comissão de Sistematização projeto já aprovado na subcomissão e comissão temáticas correspondentes, que concede anistia ampla, geral e irrestrita a todos os servidores civis e militares punidos desde dois de setembro de 1961, até 1º de fevereiro deste ano.*

*Sob o manto protetor de uma suposta anistia política, a União arcaria com os ônus das Indenizações — obviamente vultosas —, a servidores punidos por atos catalogados no Código Penal. Criminosos comuns, enfim.*

*A rigor, apenas esses se beneficiariam. Os que sofreram punições políticas já receberam a devida reparação — inclusive pecuniária — com os desdobramentos da Lei de Anistia do governo Figueiredo. Na área civil, praticamente inexistem casos pendentes. Na área militar — onde as punições políticas já estão igualmente reparadas — os anistiados foram promovidos e postos na reserva, com os vencimentos correspondentes à promoção.*

*Não foram aproveitados na ativa por razões puramente técnicas administrativas. O afastamento os impediu de cumprir os cursos de adestramento e atualização, fundamentais para o bom de-*

*sempenho em funções de comando em uma força armada que se pretenda razoavelmente profissional e sintonizada com os avanços tecnológicos internacionais.*

*Reincorporá-los na ativa subverteeria regulamentos, preceitos disciplinares, critérios promocionais, enfim, toda a legislação e administração das três Forças Armadas. Não se questionou, no entanto, o direito à reparação moral e pecuniária, materializado nas promoções e fixação de soldos integrais.*

*Ficaram de fora desse contingente, como é óbvio, os punidos por delitos comuns. Não se inscreviam nas razões da Lei de Anistia e, portanto, a corporação nada lhes devia — muito ao contrário..*

*A presente proposta, espantosamente aprovada em duas instâncias da Assembléia Nacional Constituinte, além de devolver à ativa profissionais despreparados e em funções de comando, recoloca no serviço ativo delinqüentes comuns, indenizando-os generosamente.*

*Caso os eminentes membros da Comissão de Sistematização ignorem essas ponderações, muito justamente objetos das preocupações dos ministros militares, a Constituinte estará consagrando um perigoso equívoco: o de que o crime, afinal, compensa.*

*Ao contribuinte, restará pagar a conta — com juros e correção monetária. Na página 2, repercussão na área militar.*